

PORTARIA Nº. 020/2020

SÚMULA: Estabelece o acesso dos munícipes aos relatórios da Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlinda-MT.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º - Deliberar que cópia dos relatórios da Verba Indenizatória de responsabilidade dos vereadores desta casa serão disponibilizados aos munícipes mediante requerimento via ofício protocolado na Secretaria Administrativa.

Paragrafo Único. A Secretaria Administrativa deverá responder ao Ofício de que trata o caput com as informações pertinentes no prazo de 15 dias a contar da data do protocolo.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda-MT, em 24 de Abril de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Robério Gomes Alencar
Presidente